



RECEBIDO em 04.06.79
RESPONDIDO EM 1.1.

N. Arquivado na Pasta N.
Reg. no Livro, 81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 714 E M E N T A :- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA SOCIE
de 04 de junho de 1979 DADE DE ECONOMIA MISTA FRIGORÍFICO ,
Reg. Livro 07 fls. HOTEL E ABASTECIMENTO S/A, - FRIGOHASA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Pela presente lei fica o Poder Executivo autorizado
a promover todos os atos necessários à constituição de uma sociedade
de âmbito municipal, como um dos órgãos de execução dos serviços pre-
vistas no art. 12 da Lei Orgânica dos Municípios, que terá como deno-
minação: FRIGORÍFICO, HOTEL E ABASTECIMENTO S/A - FRIGOHASA.

Art. 2º - A FRIGOHASA será organizada sob a forma de socieda-
de por ações e seus Estatutos, que dependerão de aprovação prévia do
Prefeito Municipal, obedecerão as linhas gerais consubstanciadas na
presente lei, aos dispositivos da Legislação Federal das Sociedades -
de Economia Mista e à Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das
Sociedades Anônimas).

Art. 3º - A FRIGOHASA terá sede na cidade de Juazeiro do Nor-
te, Estado do Ceará.

Art. 4º - Serão os seguintes os recursos da FRIGOHASA:

- a) Capital Social
- b) Lucros verificados nas suas ativida -
des

Art. 5º - O capital inicial da FRIGOHASA será de Cr\$ 10.000.000,
00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em ações comuns nominativas -
de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, das quais a Prefeitura Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 714 E M E N T A :- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA SOCIE
de 04 de junho de 1979 DADE DE ECONOMIA MISTA FRIGORÍFICO ,
Reg. Livro 07 fls. HOTEL E ABASTECIMENTO S/A, - FRIGOHA
SA

fls.2

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

de Juazeiro do Norte subscreverá, no mínimo 93% (noventa e treis por cento), no valor de Cr\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil - cruzeiros), ficando os restantes 7% (sete por cento), no valor de Cr\$ 700.000,00 (setezentos mil cruzeiros), destinados à abertura de subscrição pública, de particulares, sociedades privadas ou entidades públicas.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal, se necessário, completar a cota reservada à subscrição pública e não subscrita.

§ 2º - A Prefeitura é autorizada a subscrever a sua cota inicial de Capital, com valores imobilizados já destinados às atividades de Frigorífico, Mercados Públicos, Centro de Abastecimento, Açougues e Hotel Municipal, após feitas as avaliações de lei, completando a diferença do total subscrito com dinheiro em espécie.

§ 3º - Poderá o Poder Executivo proceder a periódicos reajustamentos do capital social, a fim de manter um nível mínimo de liquidez, em razão da constante inflacionária.

Art.6º - A FRIGOHASA será administrada por uma Diretoria composta de seis (06) membros, sendo um Presidente e cinco (05) Diretores, com a assistência de um Conselho Consultivo e de outros órgãos previstos na lei ordinária.

§ 1º - O Presidente será de livre nomeação do Prefeito



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 714 E M E N T A :- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA SO
de 04 de junho de 1979 CIEDADE DE ECONOMIA MISTA FRIGORI
Reg. Livro 07 fls. FICO, HOTEL E ABASTECIMENTO S/A, -
FRIGOHASA

fls.3

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

tutos determinarem, por período de quatro (04) anos, coincidindo com o mandato do Prefeito, podendo ser reconduzidos.

§ 3º - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o direito de veto, com recurso para o Prefeito Municipal.

§ 4º - O Conselho Consultivo será constituído na forma que determinarem os Estatutos.

Art. 7º - A FRIGOHASA terá como objetivo atender os serviços de âmbito municipal, no que se refere à industrialização, com as vantagens inerentes às sociedades de economia mista, relativamente às seguintes atividades: a) abate de gado, armazenagem frigorífica do produto e industrialização dos sub-produtos; b) abastecimento e comercialização de gêneros alimentícios e de primeira necessidade, através da exploração direta ou mediante contrato com terceiros, nos mercados, açougues e centro de abastecimento e, c) serviços de hotelaria.

Parágrafo Único - Poderá a FRIGOHASA firmar contratos com as Prefeituras da Região, no sentido de prover o abate de seus rebanhos destinados aos respectivos consumo e industrialização dos sub-produtos.

Art. 8º - A FRIGOHASA apresentará anualmente ao Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro, um Relatório de suas atividades.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 714 EMENTA:- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA SOCIE
de 04 de junho de 1979 DADE DE ECONOMIA MISTA FRIGORÍFICO ,
Reg. Livro 07 fls. HOTEL E ABASTECIMENTO S/A, - FRIGOHASA
fls. 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 9º - É o Poder Executivo autorizado a dar a garantia da
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, aos títulos emitidos pe-
la FRIGOHASA.

Art. 10 - Os servidores da FRIGOHASA, excetuados os Diretores
e os ocupantes de cargos técnicos definidos no Regulamento desta Lei,
serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 11 - A FRIGOHASA só passará a desenvolver suas ativida -
des no ramo de Hotelaria, após o término do contrato firmado entre a
Companhia Hoteleira e os Hotéis Cariris Ltda.

Art. 12 - Fica revogada a Lei anterior que criou a Companhia
Hoteleira Juazeirense, passando o Patrimônio da referida companhia a
a constituir patrimônio da FRIGOHASA, nos termos do § 2º do Art. 5º
desta lei.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 04 de
junho de 1979.


Ailton Gomes de Alencar